

SEGUNDA-FEIRA – 16 DE MAIO DE 2022 - ANO II – EDIÇÃO N° 44

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **PORTARIA N° 004/2022:** CRIA COMISSÃO GESTORA PARA IMPULSIONAR O PROJETO PEIXES DA CHAPADA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia

PORTARIA Nº 004/2022, de 16 de maio de 2022

Cria Comissão Gestora para impulsionar o Projeto Peixes da Chapada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CICDC, CONSÓRCIO CHAPADA FORTE, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

CONSIDERANDO a implementação do Projeto Peixes da Chapada que irá trazer desenvolvimento econômico para a região;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão para gerir o referido projeto e colocar em prática o mais rápido possível

RESOLVE

Art. 1º. Criar a Comissão Gestora para impulsionar o Projeto oriundo do Convênio nº.577/2016, PROJETO PEIXES DA CHAPADA .

Art. 2º. A Comissão que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

- **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Ibicoara**, cargo este exercido atualmente por Gilmadson Aguiar de Melo Junior, CPF: 003.631.105-77;

- **Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho do Município de Andaraí**, cargo este exercido atualmente por Paulo Sérgio Menezes Luz, CPF: 400.621.715-34;

- **Secretário de Agricultura do Município de Nova Redenção**, cargo este exercido atualmente por Sílvio José Ribeiro Filho, CPF: 606.714.345-72.

Parágrafo único. A presidência da presente Comissão será exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Ibicoara.

Art. 3º. A presente comissão terá as seguintes atribuições:

I - proceder o levantamento do objeto do convênio em todos municípios contemplados;

II - fazer avaliações do cumprimento de metas em cada um deles;

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

III - fazer as inserções necessárias para o destravamento e seguimento urgente do convênio, com as implantações do seu objeto;

Art. 4º. As medidas a serem adotadas pela comissão criada nesta portaria terá prazo estabelecido de 90 (noventa) dias para cumprimento de suas diretrizes.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de maio de 2022.

WILSON PAES CARDOSO

Presidente do Consórcio

Prefeito de Andaraí